



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova criação da Comissão Interdisciplinar Pedagógica (CIP) no âmbito do *Campus* Porto Alegre.

A Presidente Substituta do Conselho do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Resolução N° 054/2017 - CONSUP/IFRS, por deliberação do pleno na sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2018, e nos termos regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as competências e a estrutura da Comissão Interdisciplinar Pedagógica (CIP) no âmbito do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar Pedagógica (CIP) é o órgão colegiado responsável pela organização da Formação Pedagógica semestral no âmbito do *campus*.

Art. 3º A Comissão Interdisciplinar Pedagógica (CIP) é formada por 01 (um) representante de cada uma das seguintes instâncias – setores administrativos, comissões permanentes, núcleos de ações afirmativas e organizações estudantis – do *Campus* Porto Alegre:

- I - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- II - Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- III - Coordenadoria de Gestão de Ensino;
- IV - Coordenadoria de Assistência Estudantil;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD Local);
- VI - Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCCTAE (CIS Local).
- VII - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
- VIII - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI);
- IX - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Sexualidade (NEPEGS);
- X - Grêmios Estudantis;
- XI - Diretório Acadêmico.

Art. 4º Compete à Comissão Interdisciplinar Pedagógica (CIP):

- I - organizar e coordenar a Formação Pedagógica dos servidores do *Campus* Porto Alegre;
- II - realizar levantamento de necessidades de capacitação junto aos servidores, às áreas acadêmicas e aos setores administrativos do *campus*, com vistas à organização da Formação Pedagógica semestral;
- III - propor às instâncias competentes políticas e ações em conformidade com as sugestões apresentadas pelos servidores nas Formações Pedagógicas semestrais.

Art. 5º A Comissão Interdisciplinar Pedagógica (CIP) aprovará regimento próprio estabelecendo fluxos e processos de funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho de Campus

Parágrafo Único. O regimento próprio de que trata o Caput deste artigo será apresentado ao Conselho de Campus em até 60 dias após a criação da referida Comissão.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia do Amaral Corrêa de Moraes
Márcia do Amaral Corrêa de Moraes
Presidente Substituta do Concamp
Campus Porto Alegre do IFRS